



REGULAMENTO

1. DO CONTEXTO E EVENTO

- 1.1. O Score é uma ferramenta importante na tomada de decisões, seja na concessão de crédito, na cobrança, no cadastro positivo ou na realização de negócios. A palavra *score* é um substantivo da língua inglesa que significa pontuação. Adotada pelos brasileiros, a denominação é usada para se referir ao *score* de crédito. Contudo, esta não é sua única aplicabilidade, sendo possível o uso em todo o ciclo de negócio, passando pela prospecção e propensão a vendas, análise antifraude, elegibilidade e cobrança.
- 1.2. O Score Summit busca impulsionar o debate sobre as diversas aplicabilidades negociais e mercadológicas da escoragem. Com esse objetivo, surgiu o Score Award, a premiação que tem o propósito de dar visibilidade as aplicações inovadoras da ferramenta, além de inspirar mais pesquisadores e empresas de todos os portes a fomentar o investimento em novas aplicações do *score* nos mais diversos setores.

2. DA GOVERNANÇA

- 2.1. A Governança do Prêmio, responsável por monitorar, fiscalizar e garantir a observância do presente Regulamento, será composta pelo time de Compliance e Governança do grupo proScore.

3. DAS CATEGORIAS

3.1. O Prêmio é aberto a todos os *cases* que tenham utilizado a metodologia de *score* de maneira inovadora, desde que cumpram os seguintes requisitos:

3.1.1. Inovação no Mercado: seja uma empresa brasileira (é permitida a participação de MEIs e de empresas que componham um grupo econômico), comprovadamente ativa há pelo menos seis meses.

3.1.1.2. Para participar nesta categoria, é preciso que o *case* tenha sido aplicado pela empresa, de maneira concreta, ao menos uma vez nos últimos 3 (três) anos, a contar da data da realização do Score Summit.

3.1.2. Inovação Acadêmica: seja um projeto de pesquisa acadêmica desenvolvido através do vínculo educacional com instituição de ensino superior – IES, ou ainda uma metodologia de aplicação de *score* desenvolvida por empresa júnior, caracterizada nos termos da Lei nº 13.267/2016;

3.1.2.2. Para participar nessa categoria é preciso que o haja desenvolvimento de pesquisa acadêmica relacionada à temática de *score*, ou que a aplicação pela empresa júnior esteja em curso, ou tenha sido finalizado há no máximo 2 (dois) anos, a contar da data da realização do Score Summit.

3.1.3. Personalidade: seja uma pessoa que tenha desempenhado papel de destaque em projeto mercadológico que envolva a aplicação de dados.

3.1.3.1. O projeto em que tenha desempenhado papel de destaque precisa ter sido desenvolvido há no máximo 5 (cinco) anos, a contar da data da realização do Score Summit.

3.1.4. Cidades inteligentes: seja um projeto de desenvolvimento urbano municipal que utiliza dados para melhorar tanto a qualidade dos serviços governamentais municipais quanto o bem-estar da população. São elegíveis

projetos aplicados nas áreas de tecnologia e inovação, sustentabilidade, mobilidade urbana, governança, infraestrutura, saúde e educação são elegíveis.

3.1.4.1. A inscrição nesta categoria deverá ser feita pela secretaria municipal responsável pela execução do projeto.

3.1.4.2. O projeto precisa estar vigente há pelo menos 6 (seis) meses, a contar da data da realização do Score Summit.

3.2. Não há limitação em relação a áreas de pesquisa ou segmentos comerciais em que a aplicação do *case* foi executada. De modo que todos os interessados na participação são bem-vindos, desde que cumpridas as exigências de elegibilidade.

3.3. É permitido inscrever-se em mais de uma categoria, desde que sejam cumpridos todos os requisitos de inscrição de cada uma delas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições compreende o intervalo entre os dias 23 de junho e 30 de setembro de 2025.

4.2. A inscrição será realizada através do preenchimento do formulário correspondente a cada categoria.

4.3. Para a categoria Inovação Acadêmica: <https://forms.office.com/r/L2dq3DuawA>

4.3.4. Além do preenchimento do formulário, é facultado o envio de *Pitch*, com no máximo 10 minutos, através de link do Youtube, ou outra plataforma, para apresentação do *case*. O link do pitch deverá ser enviado para o e-mail award@scoreaward.com.br até o último dia de inscrição do prêmio. O envio de link bloqueado fará com que o material seja desconsiderado pela banca julgadora.

4.3.5. A inscrição para esta categoria é gratuita e dá direito a um ingresso do Score X VIP, para um representante do projeto;

4.3.6. Será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total de 1 ingresso da categoria ScoreX VIP, para um acompanhante da pessoa inscrita.

4.4. Para a categoria Inovação no Mercado: <https://forms.office.com/r/SB3TkzaaAC>

4.4.4. Além do preenchimento do formulário, é facultado o envio de *Pitch*, com no máximo 10 minutos, através de link do Youtube, ou outra plataforma, para apresentação do *case*. O link do Pitch deverá ser enviado para o e-mail award@scoreaward.com.br até o último dia de inscrição do prêmio. O envio de link bloqueado fará com que o material seja desconsiderado pela banca julgadora;

4.4.5. O valor da taxa de inscrição para a categoria é de R\$399,00 (trezentos e noventa e nove reais), que reverte no direito a um ingresso do Score X VIP, para um representante do projeto;

4.4.6. Será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total de 1 ingresso da categoria ScoreX VIP, para um acompanhante da pessoa inscrita;

4.5. Para a categoria Cidades Inteligentes: <https://forms.office.com/r/b26UB4xa95>

4.5.4. Além do preenchimento do formulário, é facultado o envio de *Pitch*, com no máximo 10 minutos, através de link do Youtube, ou outra plataforma, para apresentação do *case*, além de fotos, métricas, business plan ou outros materiais que comprovem o projeto. Todo o material deverá

ser enviado para o e-mail award@scoreaward.com.br até o último dia de inscrição do prêmio. O envio de link bloqueado fará com que o material seja desconsiderado pela banca julgadora;

4.5.5. A inscrição para esta categoria é gratuita e dá direito a um ingresso do Score X VIP, para um representante do projeto;

4.5.6. Será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total de 1 ingresso da categoria ScoreX VIP, para um acompanhante da pessoa inscrita.

4.6. Para a categoria Personalidade: <https://forms.office.com/r/CYMrtJLPUU>

4.6.1. Além do preenchimento do formulário, é facultado o envio de *Pitch*, com no máximo 10 minutos, através de link do Youtube, ou outra plataforma, para apresentação do *case*, assim como currículo ou outro material que comprove o envolvimento com projetos relacionados a temática. Todo o material deverá ser enviado para o e-mail award@scoreaward.com.br até o último dia de inscrição do prêmio. O envio de link bloqueado fará com que o material seja desconsiderado pela banca julgadora;

4.6.2. O valor da taxa de inscrição para a categoria é de R\$399,00 (trezentos e noventa e nove reais), que reverte no direito a um ingresso do ScoreX VIP para a personalidade inscrita ou quem realizou a indicação;

4.6.3. Será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total de 1 ingresso da categoria ScoreX VIP, para um acompanhante da pessoa inscrita;

4.7. Gastos com passagem, traslado, estacionamento, alimentação, hospedagem, produção de vídeo e apresentação do *case* não estão inclusos como benefício da taxa

de inscrição.

4.8. A menção a participantes do *case* é de exclusiva responsabilidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa, da empresa júnior, dos envolvidos na pesquisa acadêmica ou da iniciativa pública. Assim, não caberá a governança da premiação contestar a lista das pessoas envolvidas.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Os *cases* serão avaliados através do formulário de preenchimento obrigatório para inscrição, e pelo envio de material complementar mencionado no item 4, por e-mail, em caráter facultativo.

5.2. A metodologia de pontuação se dará por meio da análise de 4 pilares essenciais:

5.2.1. Criatividade e originalidade na aplicabilidade;

5.2.2. Resultados alcançados - aspectos financeiros alcançados;

5.2.2.1. Para a categoria Inovação no Mercado e Inovação Acadêmica, será considerado o potencial de resultados financeiros, caso estes ainda não sejam passíveis de comprovação.

5.2.2.2. Para a categoria Personalidade, serão considerados para validação da participação aspectos como relevância da atuação na concretização do projeto, colaboração com outras empresas, ou qualquer outro aspecto que possa destacar a atuação da pessoa inscrita. Já a definição da pessoa vencedora é baseada no número de indicações.

5.2.2.3. Para a categoria Cidades Inteligentes, serão considerados aspectos como investimento, resultados para a população, otimização de processos e economia para os cofres públicos.

5.2.3. **Relevância** - impacto econômico-financeiro e/ou social de seu resultado para o cliente, a empresa, a sociedade e/ou o público-alvo atendido;

5.2.3.1. Para a categoria Inovação Acadêmica, será levado em consideração o potencial de impacto econômico-financeiro e/ou social, caso estes ainda não sejam comprovados.

5.2.4. **Grau de complexidade** - técnica aplicada, pessoas envolvidas, tempo de dedicação, ferramentas utilizadas;

5.2.4.1. Para a categoria Cidades Inteligentes, o projeto precisa estar em operação há pelo menos 6 (seis) meses, a partir da data de inscrição no Prêmio.

5.3. Não caberá recurso ou questionamentos em relação ao resultado do Prêmio.

5.4. A Banca de Jurados será composta por no mínimo três especialistas reconhecidos nos segmentos do mercado financeiro, ciência de dados e tecnologia.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Estará automaticamente desclassificada a inscrição que:

6.1.1. Não tenha preenchido corretamente o formulário de inscrição;

6.1.2. Não seja embasado na aplicação empírica, nos casos de inscrição nas categorias Inovação de Mercado, Cidades Inteligentes e Personalidade;

6.1.3. Conte com a participação de funcionários do grupo proScore.

7. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

7.1. O resultado da Premiação será revelado durante o Score Summit, e os vencedores de cada categoria apresentarão os detalhes do *case* no palco do evento.

7.2. O *case* vencedor na categoria Inovação no Mercado será contemplado com os prêmios:

7.2.1. Troféu;

7.2.2. Saneamento e higienização de base de dados cadastrais, com volume máximo de cem mil registros, a ser enviada por ambiente criptografado direcionado pela Governança do Prêmio. O benefício deste item deverá ser requisitado no prazo máximo de um mês após a divulgação do resultado, não cabendo dilação de prazo em nenhuma hipótese. O prazo de devolução da base será de vinte dias úteis após o seu recebimento;

7.2.3. Participação no proCast, o podcast da proScore, em episódio para explicação do *case*, a ser agendado pela Governança do Prêmio;

7.2.4. Divulgação do *case* na proNews, a newsletter da proScore.

7.3. O *case* vencedor na categoria Inovação Acadêmica será contemplado com os prêmios:

7.3.1. Troféu

7.3.2. Uma mentoria *online* de 2 (duas) horas com a CEO do grupo proScore, Mellissa Penteado, voltada a tracionar e expandir o *case*;

7.3.3. Participação no proCast, o podcast da proScore, em episódio para explicação do *case*, a ser agendado pela Governança do Prêmio;

7.3.4. Divulgação do *case* na proNews, a newsletter da proScore.

7.4. O *case* vencedor na categoria Cidades Inteligentes será contemplado com os prêmios:

7.4.1. Troféu

7.4.2. Participação no proCast, o podcast da proScore, em episódio para explicação do *case*, a ser agendado pela Governança do Prêmio;

7.4.3. Divulgação do *case* na proNews, a newsletter da proScore.

7.5. O vencedor na categoria Personalidade será contemplado com os prêmios:

7.5.1. Troféu

7.5.2. Participação no proCast, o podcast da proScore, em a ser agendado pela Governança do Prêmio;

7.5.3. Divulgação na proNews, a newsletter da proScore.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Dúvidas e esclarecimentos adicionais devem ser direcionados ao e-mail award@scoresummit.com.br.

8.1.2. O prazo de resposta é de 2 dias úteis.

8.2. Ao se inscreverem na Premiação, os participantes autorizam, a título gratuito, em caráter definitivo e por prazo indeterminado, o uso da própria imagem e da divulgação do *case* inscrito.

8.2.1. Fica autorizada a utilização, edição, publicação, reprodução por meio impresso, digital ou outros meios de comunicação visual, a divulgação das imagens

e/ou conteúdos relacionados ao evento e a respectiva premiação.

8.3. A aplicação ao Prêmio implica a total concordância com o conteúdo estabelecido neste Regulamento.

8.4. Os casos omissos deste Regulamento serão tratados pela Banca de Jurados e pelos responsáveis pela Governança do Prêmio, conjuntamente.